



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 081/2024.

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a municipalizar trecho urbano da rua localizada na matrícula nº 3.687, composto pelo perímetro de 1.747m<sup>2</sup>, para fins exclusivos de ligação de rede de energia elétrica nas coordenadas geográficas indicadas no mapa e memorial descritivo que faz parte integrante desta lei, mediante formalização de transferência de titularidade do Sr. Elias Nogueira dos Santos e Sra. Rosilda Ribeiro de Jesus Nogueira dos Santos para o Município de Apiacás/MT.

**Art. 2º** - A partir da municipalização da rua de que trata esta lei, as despesas com sua manutenção e conservação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 20 de dezembro de 2024.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em única discussão e votação em Sessão ordinária  
de 23 / dezembro de 2024

Presidente

Secretário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 081/2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em suma, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para fins exclusivos de ligação de rede de energia elétrica.

Cabe ao poder executivo municipal legislar, dispor e prover sobre assuntos de interesse local em consonância com o parlamento municipal de Apiacás/MT, como forma de organizar o perímetro urbano que envolve o arruamento e logradouros públicos.

Convém esclarecer que a rua em questão já possui rede de distribuição de energia, porém a concessionária não faz a ligação pelo fato da rua estar localizada em área particular, sendo necessário tornar a rua municipal para fins de autorizar que a rede de energia existente seja alimentada por meio de ligação a rede de energia existente na Avenida Angelim Zeni.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 20 de dezembro de 2024.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 21S  
 Projection: Transverse Mercator  
 Datum: SIRGAS 2000  
 False Easting: 500.000.0000  
 False Northing: 10.000.000.0000  
 Central Meridian: -57.0000  
 Scale Factor: 0.9996  
 Latitude Of Origin: 0.0000  
 Units: Meter



# Legenda

Rua - 1.747,354 m<sup>2</sup>

**Area Total: 16.119,00 m<sup>2</sup>**  
**Dezesseis Mil Cento e Dezenove metros quadrados**

Imóvel:	CHÁCARA CA-05 - Matrícula n. 3.687		
Município:	APIACAS - MT	Data de Elaboração:	Dezembro 2024
Assunto:	Levantamento Projeto de Rua	Escala Digital:	1:1.619
Elaborador:	BENDERTOPOGEO	Fonte:	COPERNICUS - IBGE
Esg. Florestal	Data da Imagem:	Rota Cena:	21 LWK
	2024	Imagem de Satélite:	CEBRSA-4A
Danielle Bender Diederz CREA MT 033074 Registro Nacional 1214314210		Fuso/Meridiano: 21-57°Wgr	

COMARCA DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Paulo Campos Chaves  
Oficial de Registro

MATRICULA N° 3.687

Data 10 de fevereiro de 2022

Oficial

FLS.

01F

Imóvel

CNM: 065516.2.0003687-55

**CHÁCARA CA-05, CHÁCARAS "CA", COM A ÁREA DE 16.119,00M² (DEZESSEIS MIL, CENTO E DEZENOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NO NÚCLEO URBANO DA CIDADE DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, distância de 60,00m, confrontando com a Rua AP2; do marco 02 ao marco 03, distância de 282,30m, confrontando com a Chácara CA 04; do marco 03 ao marco 04, distância Diversas, confrontando com o Córrego do Angelin; do marco 04 ao marco 01, distância de 255,00m, confrontando com a Chácara CA 06.- PROPRIETÁRIA:- INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 477, do Livro nº 2-B, aos 27/01/1987, do RGI de Alta Floresta-MT.- Protocolo nº 17.408.- Emolumentos R\$ 62,64; FCRCPN R\$ 7,10; Funajuris R\$ 15,66; Total Emolumentos R\$ 85,40.- Selo BPU65664.- abbo.-**

O OFICIAL Paulo Campos Chaves : PAULO CAMPOS CHAVES.-

R-1/3.687, Protocolo nº 17.562, em 29/03/2022.-


TÍTULO:- Venda e Compra.- TRANSMITENTE:- INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Ariosto da Riva, 3145, Centro, Alta Floresta-MT, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, neste ato representada pelos conselheiros Sr. MARÍLIA DA RIVA SOUSA PINTO, brasileira, viúva, Pedagoga, RG nº 30198021-SSP/SP, CPF nº 202.135.308-72, residente e domiciliada na Rua B-1, nº 130, Setor B, Alta Floresta-MT; e Sr. VICENTE DA RIVA, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, RG nº 3215303X-SSP/SP, CPF nº 219.187.598-04, residente e domiciliado à Rua E-2, nº 228, Setor E, Alta Floresta-MT.- ADQUIRENTE:- ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, Líder Religioso, RG nº 30510279-SESP/MT, CPF nº 706.714.609-78, filho de José Nogueira dos Santos e Maria Alexandrina da Conceição, casado com ROSILDA RIBEIRO DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, capaz, Líder Religiosa, RG nº 30260221-SESP/MT, CPF nº 303.543.128-04, filha de Raimundo de Sena Ribeiro de Jesus e Derli Ferreira Gomes de Jesus, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, realizado aos 08/02/1992, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento Matrícula nº 085894 01 55 1992 3 00001 080 0000160 41, do CRC de Toledo-PR, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, nº 18, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT.- FORMA DE TÍTULO:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. nº 137 e Vº/138, Livro nº 0029-E, aos 09/03/2022, nas notas do 2º Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Apiacás-MT, pelo Tabelião Cláudio Hedney da Rocha.- VALOR:- Cr\$ 2.094.900,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos cruzeiros), contratado em 30/10/1984.- CONDIÇÕES:- Obriga-se a responder pela evicção. Todas as demais declarações constantes na referida escritura.- Concordam com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes na Escritura Pública Declaratória, lavrada no Cartório do 6º Ofício (Lv. nº 52, fls. 151 à 153vº), registrada no CRI - 3ª Circunscrição (Av. nº 04 na matrícula 924 e Av. nº 05 na matrícula nº 861), tudo em Cuiabá-MT; especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis, que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda, tendo recebido certidão de inteiro teor desta regulamentação, que foi lida e aceita em todos os seus expressos termos, sob pena de rescisão da presente. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 55020742/2021, emitida aos 26/11/2021; Guia Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 076/2022, Processo nº 054/2022, quitado, avaliado em R\$ 59.180,00; Valor de mercado declarado na Escritura de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme Provimento 45/2021, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do TJMT, item "I", "b" da Tabela 07 (Anexo I - Tabela "A"); Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 135/2022, emitida aos 08/03/2022; Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que nada consta em nome da Vendedora e Compradores, emitidas aos 29/03/2022.- Emitida DOI.- Emolumentos: R\$ 2.158,58; FCRCPN R\$ 7,10; FUNAJURIS R\$ 539,64; Total Emolumentos R\$ 2.705,32.- Selo BPU66158.- ags.-

O OFICIAL Paulo Campos Chaves : PAULO CAMPOS CHAVES.-

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, inclusive Inteiro Teor e Ônus até a data de 04/12/2024.

Apiácas (MT), 05 de dezembro de 2024.

Paulo Campos Chaves  
Oficial

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital Código do Ato: 176, 8 <b>CDC22084</b>	
RS 56,50	

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**



20.169

Data de emissão: 05/12/2024 09:37:26

Página 2